

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
28	5947	809.329.243-87	JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	08012.191059/2026-18
29	5950	027.690.433-82	JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA	08012.189312/2026-73
30	5948	003.060.083-94	JOSE ODY JUSTINIANO RODRIGUES	08012.196188/2026-01
31	5978	917.569.873-00	JOSE ROBENIO GOMES DE ARAUJO	08012.201674/2026-40
32	5879	485.302.553-72	LEONARDO MORAES DA COSTA	08012.165868/2026-74
33	5928	009.301.003-60	MARCIEL DE OLIVEIRA CARVALHO	08012.198220/2026-84
34	5926	079.899.053-88	PHILIPPE DE PAULA TAVARES	08012.172914/2026-91
35	5838	760.663.803-97	RAIR DE SOUZA	08012.160593/2026-82
36	5819	302.235.553-04	ROBERIO DO CARMO CRUZ	08012.108979/2026-83
37	5787	058.345.799-14	ROBERTO NOGUEIRA TORRES DE PAULA	08012.098775/2026-27
38	5946	903.165.413-20	ROBSON FRANKLIN MORAES FROTA	08012.196189/2026-47
39	5853	049.867.473-80	RODOLFO DE SOUSA HOLANDA	08012.130108/2026-46
40	5977	033.427.143-60	THIAGO DE SOUSA MAIA	08012.198612/2026-43
41	5990	043.170.103-21	THIAGO DINIZ FRANCA	08012.205154/2026-14
42	5949	379.532.303-72	FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA	08012.189311/2026-29
43	5983	971.771.803-20	SILVANE SANTOS DE LIMA	08012.203356/2026-13
44	5996	967.962.603-25	FRANCISCO HELDER SILVA CRISOSTOMO	08012.211972/2026-48

*** **

PORTARIA Nº390/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.004382/2026-61. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 22 de fevereiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 157/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **CONBR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 75.770.164/0001-05, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº391/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.002305/2026-76. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 27 de fevereiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 391/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**, inscrita no CNPJ nº 00.643.742/0001-35, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº392/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.078431/2026-00. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 1º de março de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 385/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO ITAUCARD S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.192.451/0001-70, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1428912 EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Calixto Machado, nº27, sala 17, bairro Pires Façanha, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.155474/2025-27, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS POSTOS DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL (BPRE), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGUAU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 09 (NOVE) meses a contar de 06/03/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

